

5.5 - Não serão considerados os pedidos de recurso apresentados fora do prazo e de contexto ou encaminhados de forma diferente da estipulada neste Edital.

5.6 - A Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente constitui última instância para a análise de recursos, relativos ao presente Processo Seletivo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5.7 - O resultado dos recursos estará disponível no sítio eletrônico (www.meioambiente.mg.gov.br) e nas Unidades de Conservação/Locais de atuação constantes no Anexo II.

6 - Da Contratação

6.1 - O contrato de direito administrativo a ser firmado terá vigência de 04 (quatro) meses, prorrogável conforme interesse da Administração Pública, nos termos da legislação vigente, a depender de futura aprovação pela Câmara de Orçamento e Finanças, ou no caso em que houver disponibilidade orçamentária e financeira conforme autorização previamente concedida pela COF.

6.1.1 - As contratações celebradas com base no presente Processo Seletivo Simplificado obedecerão, quanto ao mais, às disposições constantes na Lei Estadual nº. 18.185/09, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.155/09.

6.2 - O contrato administrativo poderá ser rescindido antes do término do prazo, nos termos do art. 13 da Lei Estadual nº 18.185/09 e do art. 8º, do Decreto Estadual nº 45.155/2009.

6.3 - A contratação dar-se-á na estrita conformidade da ordem classificatória do processo seletivo, conforme Unidade de Conservação/Locais de atuação.

6.4 - O não atendimento à convocação para a contratação no cargo, objeto deste processo seletivo, no prazo estabelecido, caracterizará desistência por parte do candidato e eliminação do processo seletivo.

6.5 - Durante o período de vigência do contrato, objeto deste Edital, as atividades poderão ser desenvolvidas pelo contratado em localidades diversas de sua lotação, observado o disposto no item 6.7.

6.6 - A recusa imotivada do contratado em prestar serviços em Municípios ou Bases Avançadas definidos pelo PREVICÊNCIO caracterizará motivo de rescisão contratual, nos termos do art.11, da Lei Estadual nº 18.185/09.

6.7 - Durante o período de vigência do contrato, os contratados em exercício nas unidades de conservação poderão ser requisitados a qualquer momento pelo Coordenador Operacional da Força Tarefa Prevencindio para atuação em outras localidades, correndo por conta da Administração Pública as despesas relativas a deslocamento, hospedagem e alimentação, conforme a necessidade de cada caso.

6.8 - Todas as convocações e avisos emitidos após a conclusão da etapa de seleção, referentes aos procedimentos pré-admissionais, serão afixados nas Unidades de Conservação/Locais de atuação constantes no Anexo II.

6.9 - É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço e telefones atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

6.10 - No ato da contratação os (as) candidatos (as) selecionados (as) serão convocados a comparecer nas Unidades de Conservação/Locais de atuação, munidos dos seguintes documentos:

6.10.1 – 1 (uma) foto 3x4 (recente);

6.10.2 - Cartão do Banco do Brasil ou comprovante de abertura de conta corrente e/ou conta salário no Banco do Brasil (original e cópia);

6.10.3 - Termo de Compromisso, conforme modelo do Anexo VII, obrigando-se a respeitar o caráter sigiloso das informações que vier a ter conhecimento, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e criminais em caso de violação do sigilo devido, devendo assinar, outrossim, as seguintes declarações:

6.10.4 - Declaração de inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública Estadual, em obediência às vedações quanto ao acúmulo de cargos e funções públicas, conforme modelo do Anexo IV;

6.10.5 - Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública por Contrato Temporário, conforme modelo do Anexo V;

6.10.6 - Declaração de conhecimento do Código de Ética, conforme modelo do Anexo VI;

6.11 - O não comparecimento no local e data mencionados no sítio eletrônico da SEMAD exclui automaticamente o candidato do processo seletivo.

7 - Das Disposições Finais

7.1 - Os resultados parciais e final deste Processo Seletivo serão disponibilizados no sítio eletrônico da SEMAD, www.meioambiente.mg.gov.br, link Processo Seletivo Simplificado Brigadistas 2017 e nas Unidades de Conservação/Locais de atuação constantes no Anexo II.

7.2 - Será de responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, tanto nos termos ora mencionados, como no caso de eventuais alterações e retificações que, por ventura, venham a ocorrer.

7.3 - Todas as informações complementares relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital poderão ser obtidas no sítio eletrônico da SEMAD (www.meioambiente.mg.gov.br).

7.4 - A SEMAD se exime das despesas com viagens, hospedagens e alimentação dos candidatos durante as etapas do Processo Seletivo, mesmo quando alterada a data divulgada pela SEMAD, ressaltando-se a 2ª Etapa – Provação Documental/Curso de Formação de Brigada Prevencindio e 3ª Etapa - Teste de Aptidão Física e de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas, nas quais será fornecida alimentação e poderão ser disponibilizados alojamentos para hospedagem dos candidatos durante o período de sua realização, conforme disponibilidade.

7.5 - Será concedido ao servidor público estadual que não goze de passe livre em transporte coletivo, em exercício em Município com população total superior a cem mil habitantes ou integrante das Regiões Metropolitanas de Belo Horizonte e do Vale do Aço, auxílio-transporte por dia efetivamente trabalhado, nas condições e critérios estabelecidos em decreto, nos termos da Lei Estadual nº 17.600/08 e da Deliberação CPGE nº 1/2016.

7.6 - Fica a SEMAD autorizada a promover o remanejamento de vagas entre as Unidades de Conservação/Locais de atuação constantes no Anexo II, quando não houver classificados suficientes para o quantitativo ofertado.

7.6.1 – No caso de indisponibilidade de cadastro de reserva de determinada Unidade de Conservação, a Administração poderá utilizar o cadastro de reserva das demais Unidades de Conservação, preferencialmente das mais próximas, mediante concordância do candidato.

7.7 - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, consultando, se necessário, o Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

7.8 – Fica revogado o Edital SEMAD nº 001/2016 – Processo Seletivo Simplificado, publicado no Minas Gerais no dia 21 de abril de 2016.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2017.

Jairo José Isaac

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I

(a que se refere o item 1.14 do Edital SEMAD nº 001/2017)

FUNÇÃO, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO.

| FUNÇÃO | ATRIBUIÇÕES | REMUNERAÇÃO |
|--|---|---|
| BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS 40H/SEMANAIS | Realizar ações de sensibilização e orientação a proprietários rurais, frequentadores e moradores das zonas de amortecimentos de unidades de conservação sobre efeitos dos incêndios florestais e sobre alternativas ao uso do fogo na produção agrícola; Realizar rondas preventivas; Realizar atividades de combate aos incêndios florestais; Apoiar equipes controladas autorizadas; Executar abertura e manutenção de aceiros; Efetuar a manutenção de equipamentos e instalações utilizados na prevenção e no combate; Realizar atividades para manutenção de condicionamento físico; Coletar e sistematizar as informações de campo, repassando aos coordenadores e salas da Base e Sub-bases FTP Prevencindio; Auxiliar no preenchimento do Registro de Ocorrência de Incêndios Florestais (ROI); Realizar coleta de sementes, produção de mudas e recuperação de áreas degradadas; Cumprir a jornada de trabalho e as normas estabelecidas pelo Prevencindio/SISEMA, respeitando a hierarquia de comando; Utilizar adequadamente todos os equipamentos de proteção individual; Conduzir veículos quando formalmente autorizado e demandado, zelando pela sua conservação e manutenção; Outras atividades relacionadas ao tema incêndios florestais e/ou socioambientais. | RS 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), acrescido de valor, a título de Adicional de Periculosidade, no valor de RS 281,10 (duzentos e oitenta e um reais e dez centavos), auxílio-refeição e auxílio-transporte (quando couber) |
| LÍDER REGIONAL DE BRIGADA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS 40H/SEMANAIS | Coordenar as atividades e apoiar as brigadas subordinadas à Base e Sub-bases da Força Tarefa Prevencindio; Apoiar em ações de logística interna; Zelar pela ordem e disciplina das Brigadas sob sua responsabilidade; Elaborar a escala de trabalho das brigadas presentes nas Sub-bases FTP; Coletar e sistematizar as informações de campo, repassando aos coordenadores e salas da Base e Sub-bases FTP Prevencindio; Auxiliar no preenchimento do Registro de Ocorrência de Incêndios Florestais (ROI); Coordenar e escalar os brigadistas para a execução das atividades de monitoramento, prevenção e combate, bem como de manutenção dos equipamentos e ferramentas, limpeza, manutenção e conservação das instalações da Base e Sub-bases FTP Prevencindio; Solicitar os reforços necessários para o controle dos incêndios sob sua responsabilidade; Atender às convocações para atividades fora da sua área de lotação; Realizar o controle de material do almoxarifado da Base e Sub-bases FTP; Aplicar conhecimentos adquiridos em Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou Superior na área de Meio Ambiente, quando for o caso; Conduzir veículos quando formalmente autorizado e demandado, zelando pela sua conservação e manutenção; Realizar oportunamente atividades de combate aos incêndios florestais, de acordo com o interesse e oportunidade da Administração Pública; Outras atividades relacionadas ao tema incêndios florestais. | RS 1.874,00 (um mil oitocentos e setenta e quatro reais), acrescido de valor, a título de Adicional de Periculosidade, no valor de RS 562,20 (quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), auxílio-refeição e auxílio-transporte (quando couber) |

ANEXO II

(a que se refere o item 1.14 do Edital SEMAD nº 001/2017)

QUADRO DE VAGAS E LOCAL DE ATUAÇÃO

| Unidade de Conservação/Locais de atuação | Vagas para Brigadista de Prevenção e Combate à Incêndios Florestais | Vagas para Líder Regional de Brigada de Prevenção e Combate à Incêndios Florestais | Cidades de Lotação | |
|--|---|--|--------------------|--|
| 1 | APA Cochá e Gibão | 10 | - | Bonito de Minas |
| 2 | APA do Rio Pandeiros | 06 | - | Bonito de Minas |
| 3 | REVS do Rio Pandeiros | 06 | - | Januária |
| 4 | REDS Veredas do Acari | 06 | - | Chapada Gaúcha |
| 5 | PE Serra das Araras | 06 | - | Chapada Gaúcha |
| 6 | PE da Lagoa do Cajueiro | 06 | - | Matias Cardoso |
| 7 | PE do Verde Grande | 06 | - | Matias Cardoso, Jaiba |
| 8 | APA Serra do Sabonetal | 08 | - | Itacarambi, Jaiba |
| 9 | PE da Mata Seca | 06 | - | Itacarambi |
| 10 | PE Veredas do Peruçu | 06 | - | Cônego Marinho |
| 11 | Sub-base Operacional da FTP Januária | 08 | - | Januária |
| 12 | PE da Serra do Sobrado | 05 | - | São José da Lapa, Pedro Leopoldo |
| 13 | MN Gruta Rei do Mato | 05 | - | Sete Lagoas |
| 14 | PE do Sumidouro | 05 | - | Pedro Leopoldo |
| 15 | PE da Serra do Cabral | 10 | - | Buenópolis |
| 16 | PE da Serra do Brigadeiro | 07 | - | Araponga |
| 17 | APA do Alto do Mucuri | 10 | - | Ladainha, Novo Cruzeiro, Malacacheta, Itaipé |
| 18 | APA da Serra de São José | 05 | - | Prados |
| 19 | APA Sul | 05 | - | Nova Lima, Santa Bárbara |
| 20 | PE Mata do Limoeiro | 05 | - | Ipoema (distrito de Itabira) |
| 21 | PE Serra do Ouro Branco | 05 | - | Ouro Branco |
| 22 | FLOE do Uaimii | 05 | - | Ouro Preto |

| | | | | |
|----|---|-----|----|--|
| 23 | MN de Itatiaia | 05 | - | Itatiaia (Distrito de Ouro Branco) |
| 24 | PE Serra Verde | 05 | - | Belo Horizonte |
| 25 | PE do Itacolomi | 05 | - | Ouro Preto |
| 26 | APA Cachoeira das Andorinhas | 05 | - | Ouro Preto |
| 27 | Sub-base Operacional FTP Belo Horizonte | 08 | 01 | Belo Horizonte |
| 28 | APA das Águas Vertentes | 10 | - | Milho Verde (Distrito de Serro) |
| 29 | PE do Biribiri | 08 | - | Diamantina |
| 30 | PE da Serra do Intendente | 05 | - | Conceição do Mato Dentro, Santana do Riacho, Congonhas do Norte |
| 31 | PE do Rio Preto | 08 | - | São Gonçalo do Rio Preto |
| 32 | PE da Serra Negra | 05 | - | Itamarandiba |
| 33 | PE Pico do Itambé | 05 | - | Santo Antônio do Itambé |
| 34 | Sub-base Operacional da FTP Diamantina | 06 | 01 | Diamantina |
| 35 | PE da Serra do Papagaio | 08 | - | Baependi |
| 36 | PE Serra da Boa Esperança | 05 | - | Boa Esperança |
| 37 | APA Fernão Dias | 05 | - | - |
| 38 | APA do Rio do Machado | 05 | - | Machado |
| 39 | PE de Grão Mogol | 09 | - | Grão Mogol |
| 40 | PE de Serra Nova | 10 | - | Serranópolis de Minas, Porteirinha, Rio Pardo de Minas, Mato Verde |
| 41 | PE Caminho dos Gerais | 09 | - | Monte Azul, Espinosa, Gameleira, Mamomas |
| 42 | PE da Lapa Grande | 09 | - | Montes Claros |
| 43 | PE Sete Salões | 05 | - | Conselheiro Pena |
| 44 | MN Pico do Ibituruna | 05 | - | Governador Valadares |
| | TOTAL | 286 | 02 | |

206 cm -12 949780 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – HEMOMINAS
PORTARIA PRE Nº 108, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Gastos com publicidade

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE PUBLICAR:

Art. 1º - GASTOS COM PUBLICIDADE

(Em cumprimento a Constituição Estadual, art.17, parágrafo único, e art.76, incisos I e X, e Lei Estadual 13.768, de 01/12/2000, art.7º)

REFERENTE AO 1º TRIMESTRE – 2017

| Órgão Executante | Objeto da Publicidade | Empresa Publicitária | Período de Veiculação da Campanha | Despesa Empenhada | Despesa Liquidada | Despesa Paga (1) |
|--------------------|---|--------------------------------------|---|-------------------|-------------------|------------------|
| Fundação Hemominas | Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda (Mobilização de Campanhas de doação de sangue, Cadastro de Medula e Tecidos Biológicos) | POPCORN Comunicação Ltda | Contrato nº 9039020/15 Vigência 01/06/2016 a 31/05/2017 | R\$ 249.999,99 | R\$ 3.335,00 | R\$ 234.153,42 |
| | Serviço de Espera Telefônica | Holdline Tecnologia e Sistemas Ltda. | Contrato nº 9077998/16 Vigência 24/10/2016 a 23/10/2017 | R\$ 13.247,85 | R\$ 4.415,95 | R\$ 20.076,75 |
| TOTAL | | | | R\$ 263.247,84 | R\$ 7.750,95 | R\$ 254.230,17 |

(1) Na coluna “Despesa Paga” inclui-se os pagamentos de despesas liquidadas em meses anteriores.

Fonte: ARMAZEM BO SIAFI-MG.

18 cm -12 949960 - 1

FUNDAÇÃOHEMOMINAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9039.392/15

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS e a empresa MURANO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, representada por sua Procuradora, a empresa ADMINISTRADORA METRÓPOLE – ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE IMÓVEIS LTDA. Objeto: Prorroga a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 05/06/2017. D.O.: 2321.10.122.701.2.002.0001.339039.20.0 – Fonte 10.1.

3 cm -12 949565 - 1

FUNDAÇÃO HEMOMINAS-COMUNICADO

A Fundação Hemominas comunica aos interessados que o pedido de “RECONSIDERAÇÃO” da empresa Datamed Ltda, referente ao processo nº 2320310.000151/2016 “Manutenção de Centrifugas Refrigeradas, foi negado provimento. Belo Horizonte, 12 de abril de 2017. Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças.

2 cm -12 949602 - 1

FUNDAÇÃO HEMOMINAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 3196/13 E 3199/13

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS e as empresas IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A E UNIDATA AUTOMAÇÃO LTDA. Objeto: Equilíbrio econômico-financeiro do contrato, passando ao valor total de R\$ 573.977,41. D.O.: 2321.10.302.018.4.037.0001.339.030.26 e 339039. 43 – Fonte 10.1.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3.222/13

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS e a empresa TTF INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Prorroga a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 20/05/2017. D.O.: 2321.10.302.018.4.037.0001.33.9039.27 – Fonte 10.1.

4 cm -12 949957 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Extrato do Contrato nº 9138899/2017 de Serviço, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) IEF e o(s) fornecedor(es) 08.377.899.0001-78 - TIERH TECNOLOGIA DA INFORMACAO E ENGENHARIA LTDA - EPP, Processo de compra nº 2101003 000012/2017, Registro de preços realizado no SIRP. Objeto: Desenvolvimento de projeto executivo de comunicação (cabearamento estruturado e energia elétrica), na unidade regional do IEF - Cataguases, conforme documentação anexa ao processo Siged nº 00123/2101/2017. Valor total: R\$ 21.186,00. Vigência: 12 meses, de 13/04/2017 a 12/04/2018. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2101.18.541.143.4380.0001.339039.27.0.61.1; 2101.18.541.143.4380.0001.339039.27.0.61.1; 2101.18.541.143.4380.0001.339039.27.0.31.1.

Assinatura: 12/04/2017.

Signatários: pela contratada Rodney Simões Torres, pela contratante João Paulo Mello Rodrigues Sarmento.

4 cm -12 949940 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Convênio nº. 1349/2013 – EMG/SES/SUS-MG/FES e a Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho, município de Montes Claros. Objeto: prorrogar a vigência do convênio de 08 de abril de 2017 até 05 de outubro de 2017. Assinatura: 07/04/2017. Signatários: Luiz Sávio de Souza Cruz (Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS/MG/FES) e Dilson de Quadros Godinho Júnior (Presidente).

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº. 1944/2014 – EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Campos Gerais. Objeto: Fica autorizada a utilização de saldo residual e rendimentos financeiros, bem como a prorrogação da vigência de 03 de abril de 2017 até 03 de abril de

2018, conforme plano de trabalho elaborado. Assinatura: 31/03/2017. Signatários: Luiz Sávio de Souza Cruz (Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS/MG/FES) e José Eugenio da Silva (Prefeito).

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº. 1321003062/2015 – EMG/SES/SUS-MG/FES e a Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Souza Moreira, município de Itaúna. Objeto: Fica autorizada a ampliação da meta física do convênio no valor de R\$1.947,00 (mil novecentos e quarenta e sete reais), nos termos do disposto nos Pareceres Técnicos constantes no MEMO SRAS/DPGH/CGH Nº 066/2017 e Nº. 0117/2017, Nota Jurídica nº. 127/2017, conforme plano de trabalho especialmente elaborado. Assinatura: 12/04/2017. Signatários: Luiz Sávio de Souza Cruz (Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS/MG/FES) e Marilda França Chaves (Provedora).

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Convênio nº. 037/2012 – EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Brasília de Minas. Objeto: prorrogar a vigência do convênio de 02 de maio de 2017 até 02 de maio de 2018. Assinatura: 12/04/2017. Signatários: Luiz Sávio de Souza Cruz (Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS/MG/FES) e Geelison Ferreira da Silva (Prefeito).

8 cm -12 949911 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1321129-0002/2017 – Dispensa:02/2017
Objeto: Rifaximina 550mg Quantidade: 300 comprimidos
Ação: 0104221-39.2016.8.13.0518 – Eduardo Ribeiro de Paiva
Contratante: SES/MG Empresa Fornecedora: MDM PHARMA UNIP LTDA – CNPJ 99.999.990/0927-94
Empresa Representante: Crivex Consultoria Representações Comercio Importação e Exportação CNPJ 11.019.090/0001-89
Fundamento Legal art. 24, Inciso IV.
Valor total em Dólares: US\$ 1.319,90(Um mil trezentos e dezenove dólares e noventa cents)
D.O. 4291.10.303.175.4537.0001.339030
Data de assinatura 07/04/2017
(UCM/NAJS/SES)

SES/UCM/NAJS – 09

4 cm -12 949384 - 1

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Processo: 1321.129-002/2017 – Dispensa de Licitação nº 02/2017

A Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através do Sr. Secretário, no uso de suas atribuições torna SEM EFEITO a publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, fl. 29, do dia 12/04/2017. Belo Horizonte, 12 de abril de 2017 (Diretoria de Compras – NCMAJ)

NCMAJ 10

3 cm -12 949382 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – Torna público a 1ª RETIFICAÇÃO do edital do Pregão Eletrônico nº 2261032-065/2017, objeto: Serviço de qualificação, calibração, manutenção preventiva e corretiva. O edital retificado estará disponível no sítio: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 02/05/2017, e o início da sessão de lances será às 09h00min do dia 02/05/2017. Belo Horizonte, 12 de abril de 2017.

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – Torna público que realizará o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 514/2016, objeto: Material de laboratório e produtos químicos. O edital estará disponível no sítio: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 02/05/2017, e o início da sessão de lances será às 09h00min do dia 03/05/2017. Belo Horizonte, 12 de abril de 2017.

4 cm -12 949554 - 1